



RESOLUÇÃO Nº 11/2023
De 20 de dezembro de 2023

Dá nova redação aos Anexos I e I-A do Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara).

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 20 (vinte) de dezembro de 2023, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e I-A do Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação passam a vigorar conforme redação dos anexos desta Resolução.

Art. 2º São extintos, na entrada em vigor desta resolução, os seguintes empregos:

I - Auxiliar Administrativo;

II - Porteiro;

III - Recepcionista;

Parágrafo único. Os agentes públicos titulares dos empregos descritos nos incisos do “caput” deste Artigo serão enquadrados, em referência com expressão salarial idêntica à que atualmente possuem ou imediatamente superior, no emprego “Auxiliar Administrativo e de Serviços de Apoio”, previsto no Anexo I do Plano Básico de Organização (PBO), atualizado conforme anexo desta Resolução.



Art. 3º O emprego “Assistente Administrativo” passa a ser denominado “Administrador”, conforme descrição sumária de atividades, requisitos de escolaridade, carga horária, vagas e referencia salarial de ingresso previstos no Anexo I do Plano Básico de Organização (PBO), atualizado conforme anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”,
A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), em 20 (vinte) de
dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).**

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Presidenta do Conselho Curador



ANEXO I

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA

EMPREGO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	ESCOLARIDADE/REQUISITOS PARA PROVIMENTO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Almoxarife	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Fazer os lançamentos das movimentações de entradas e saídas e controlar os estoques, garantindo o abastecimento das unidades geridas pela Fundação. Responsabilizar-se pela entrega de materiais requisitados, no destino. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Manter atualizado todo o estoque e cadastro de materiais e produtos, comunicando os superiores acerca da necessidade de reposição, observando o prazo de validade dos mesmos, evitando desperdícios. Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato. Fazer uso de equipamentos, sistemas de informação e outros recursos disponíveis para a consecução de suas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Ensino Médico Completo	2313,85	30h semanais	5
Apoiador de Serviços Administrativos	Garantir suporte específico para áreas administrativas fundacionais, tais como: Recursos Humanos, Compras, Finanças, Faturamento, Patrimônio, Almoxarifado e Contrato, sem prejuízo de outros setores que vierem a ser criados ou reorganizados. Elaborar e preparar relatórios e planilhas. Utilizar sistemas de informação, alimentando banco de dados, seja de cadastro de funcionários, usuários, fornecedores e outros. Atender demandas internas e externas, recebendo e fornecendo informações em sua área de atuação. Organizar e controlar agendas e rotinas de trabalho, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos	Curso Técnico em Administração	2530,61	30h semanais	12



	disponíveis para consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês, grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Administrador	Executar as atividades previstas no Decreto Federal 61.934/1967 ou outro referente à profissão que venha a substituí-la. Executar serviços administrativos que exijam conhecimentos específicos. Organizar, planejar e gestar fluxos de trabalho, utilizando sistemas de controle, coletando e avaliando informações de dados para elaboração de planilhas e documentos. Elaborar relatórios de desempenho, performance, acompanhamento de receitas, custos e despesas, identificando tendências para projeção de melhores práticas e estratégias administrativas, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades. Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente equipes e setores administrativos. Participar de comissões, comitês, grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Curso Superior em Administração de Empresas ou Administração Pública, com registro em conselho de classe	3277,82	30h semanais	10
Assistente Social	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 8.662/1993 ou outro referente à profissão que venha a substituí-la. Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam às necessidades e interesses dos usuários dos serviços, bem como dos colaboradores da Fundação, prestando serviços de âmbito social, individualmente a beira leito ou não e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres,	Curso Superior em Serviço Social, com registro no conselho de classe.	3277,82	30h semanais	5



	pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Auxiliar Administrativo e de Serviços de Apoio	Garantir suporte administrativo e operacional aos setores Fundacionais, tais como: atendimento telefônico, presencial e virtual, organização de arquivos e de prontuários, produção de documentos, elaboração de relatórios básicos, preenchimento de planilhas, laudos e formulários, manuseio de sistemas de informação, dentre outros. Realizar atendimento, encaminhamento e controle de usuários, visitantes e colaboradores, baseado em orientações e procedimentos internos. Cadastrar usuários que passarão por atendimentos ou que serão internados. Emissão das fichas de atendimento; realizar o censo de pacientes internados. Exercer demais atribuições correlatas indicadas pela chefia, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Ensino Médio Completo	1569,64	30h semanais	
Camareiro	Inspecionar a organização, limpeza, higienização e desinfecção das unidades hospitalares gestadas pela FUNGOTA. Inspecionar e conferir as instalações dos quartos. Verificar a aplicação das técnicas de forração da cama hospitalar. Gestar o uso, o controle e estocagem de enxoval. Realizar as tarefas seguindo as normas de segurança, com precauções de contato e ergonomia. Comunicar-se com o serviço de limpeza hospitalar, serviço de enfermagem e controle da infecção hospitalar sempre que necessário. Exercer as demais atribuições correlatas indicadas pela chefia. fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Ensino Fundamental Completo	1569,64	30h semanais	5
Contador	Executar as atividades previstas no Decreto-Lei nº 9.295/1946 ou	Curso Superior em Ciências	3277,82	30h	2



	<p>outra norma referente à profissão que venha a substituí-lo. Executar atividades contábeis de acordo com o sistema de contas e legislação aplicáveis à Fundação. Prestar informações gerenciais ligadas à área de atuação. Analisar balancetes e relatórios contábeis. Elaborar relatórios gerenciais econômicos e financeiros. Acompanhar a elaboração do orçamento e a sua execução. Assessorar a gestão fundacional, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo, técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>	<p>Contábeis com registro no conselho de classe.</p>		<p>semanais</p>	
<p>Enfermeiro Hospitalar</p>	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 7.498/1986 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Liderar os trabalhos de enfermagem, executando as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em toda e qualquer setor que compõe a Maternidade Gota de Leite, promovendo ações técnicas de qualidade, supervisionando e orientando os técnicos de enfermagem em suas atividades, motivando, conduzindo, realizando e desenvolvendo ações técnicas. Participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário. Promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade, baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's). Realizar a programação cirúrgica diária e de emergência, organizando os recursos humanos e materiais para que o ato cirúrgico seja realizado dentro de condições ideais (técnicas e assépticas). Prestar assistência integral ao paciente no período pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório e recuperação pós anestésica e pós</p>	<p>Curso Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe.</p>	<p>3277,82</p>	<p>30h semanais</p>	<p>40</p>



	<p>operatório imediato. Manter em ordem os registros das cirurgias. Supervisionar e acompanhar as ações desenvolvidas pela Central de Material e Esterilização e armazenamento do enxoval hospitalar. Executar a sistematização da assistência de enfermagem e monitorar seu desenvolvimento e cumprimento. Favorecer o ensino e a pesquisa. Acompanhar visita médica e multidisciplinar. Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Fundação e do Conselho de Classe. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
Enfermeiro Obstetra	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 7.498/1986, na Resolução COFEN 0477/2015 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades da enfermagem desenvolvidas na unidade. Prestar assistência à mulher no ciclo gravídico e puerperal, avaliando as condições de saúde materna, considerando a participação da família e da comunidade. Avaliar as condições fetais pela realização de partograma, e de exames complementares, conforme protocolos fundacionais. Prestar cuidados direto à pacientes (dentro do ciclo gravídico puerperal), e/ou de complexidade técnica que exijam conhecimentos de “case” científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Executar a sistematização da assistência de enfermagem e monitorar seu desenvolvimento e cumprimento. Identificar distocias obstétricas e tomar providências assistenciais até a chegada do médico. Realizar o parto normal sem distocia. Realizar episiotomia e episiorrafia sob anestesia local, quando necessário. Prestar assistência integral ao paciente no período pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório e recuperação pós anestésica e pós operatório imediato. Participar das visitas diárias realizadas pela equipe multidisciplinar a</p>	<p>Curso Superior em Enfermagem com curso de especialização em Enfermagem Obstétrica com registro no conselho de classe de enfermagem e do título de especialista no COREN</p>	4039,52	30h semanais	50



	<p>beira leite. Cumprir e fazer cumprir normas, rotinas e procedimentos padronizados pela Fundação. Inteirar-se de diagnósticos, evolução clínica e tratamentos indicados às pacientes de patologias obstétricas. Cumprir e fazer cumprir as normas dos conselhos federal e regional de enfermagem. Desempenhar tarefas afins. Participar de comissões e grupos de trabalhos internos e externos quando solicitado. Participar da elaboração e da promoção de estudos e pesquisas. Participar da elaboração, divulgação de normas, rotinas e protocolos padronizados pelo serviço de enfermagem. Participar da elaboração, divulgação e execução de ações dos programas desenvolvidos pela instituição. Promover a integração da equipe de enfermagem juntamente com as equipes multiprofissionais da instituição. Liderar os trabalhos de enfermagem da sua unidade, orientando, motivando, conduzindo, realizando e desenvolvendo ações técnicas, assistenciais de qualidade. Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da instituição e da profissão. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
Obstetriz	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 7.498/1986, na Resolução COFEN 0477/2015 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de obstetriz desenvolvidas na unidade; prestar assistência a mulher no ciclo gravídico e puerperal - BINÔMIO, avaliando as condições de saúde materna e do RN, considerando a participação da família e da comunidade; Avaliar as condições fetais pela realização de partograma, e de exames complementares, conforme protocolos institucionais. Prestar cuidados direto à pacientes (dentro do ciclo gravídico puerperal), e /ou de complexidade técnica que exijam</p>	<p>Curso Superior de Obstetrícia (Obstetriz), com registro no conselho de classe.</p>	4039,52	30h semanais	15

	<p>conhecimentos de case científica e capacidade de tomar decisões imediatas; interar-se de diagnósticos, evolução clínica e tratamentos indicados, as pacientes de patologias obstétricas; desempenhar tarefas afins. Executar a sistematização da assistência de enfermagem e monitorar o desenvolvimento e cumprimento; identificar distocias obstétricas e tomar providencias assistenciais até a chegada do médico; realizar o parto normal sem distocia; realizar episiotomia e episiorrafia sob anestesia local, quando necessário; Participar das visitas diárias realizadas pela equipe multidisciplinar a beira leito; cumprir e fazer cumprir as normas dos conselhos federal e regional de enfermagem; cumprir e fazer cumprir normas, rotinas e procedimentos padronizados para o setor e instituição; participar dos programas de treinamento e desenvolvimento junto aos serviços de educação continuada; participar da elaboração e divulgação de normas, rotinas e protocolos padronizados pelo serviço de enfermagem; participar da elaboração e da promoção de estudos e pesquisas; promover a integração da equipe de enfermagem juntamente com as equipes multiprofissionais da instituição; liderar os trabalhos de enfermagem, orientando, motivando, conduzindo, realizando e desenvolvendo ações técnicas, assistenciais de qualidade; Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da instituição e da profissão. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
<p>Enfermeiro Uti Neonatal e Pediátrica</p>	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 7.498/1986 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Fazer a admissão do paciente na unidade, tomando ciência de seu histórico biopsicossocial. Coordenar as atividades de assistência ao paciente, de acordo com o quadro clínico e orientação do médico responsável.</p>	<p>Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Terapia Intensiva neonatal/Pediátrica, com</p>	<p>4039,52</p>	<p>30h semanais</p>	<p>30</p>



	<p>Realizar o levantamento das necessidades dos pacientes e formular um planejamento de enfermagem eficiente, onde todos os instrumentos e ações devem focar na qualidade e no bem estar do mesmo. Atender o paciente intensivo e seus familiares no que se refere às necessidades humanas básicas. Executar a sistematização da assistência de enfermagem e monitorar o desenvolvimento e cumprimento. Controlar e orientar a administração de medicações especiais, sangue e hemoderivados, nutrição enteral, parenteral e gástrica, procedendo às anotações pertinentes. Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares, bem como providenciar a colocação de horários nas prescrições. Realizar exame físico, executar o tratamento indicado. Supervisionar e orientar os técnicos em suas atividades; Registrar todas as ocorrências importantes referentes ao paciente, bem como a equipe, as mudanças de procedimentos, entre outras coisas; Atender pacientes com alterações hemodinâmicas importantes, as quais requerem conhecimento específico e grande habilidade para tomar decisões; Fornecer alimentação adequada para suprir as necessidades metabólicas dos sistemas orgânicos em desenvolvimento; Assistir o paciente nos casos de emergência e apoio à vida; Avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; Promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); Detectar necessidade de aprimoramento do pessoal técnico; Receber e passar plantão, atentando para todos os dados referentes aos pacientes sob seus cuidados; Supervisionar e controlar a validade de esterilização dos materiais estocados, tomando as medidas necessárias quando houver qualquer irregularidade; Conhecer desde a administração e efeito das drogas até o funcionamento e adequação de aparelhos. Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição</p>	<p>registro no conselho de classe de enfermagem e do título de especialista UTI/NEO no COREN.</p>			
--	---	---	--	--	--

	e da Profissão. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Engenheiro Clínico	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 5.194/1966 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização de trabalhos relacionados a sua área de atuação e equipes, análise e elaboração de projetos de engenharia, normas técnicas, planos e métodos de trabalho, peritagens e arbitramentos na área de sua especialização; acompanhar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras e equipamentos; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Auxiliar na especificação, instalação, acompanhamento, utilização e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, assim como na gestão, na tomada de decisões, tanto para aquisição quanto para manutenção com o menor custo benefício para a fundação. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração	Curso Superior em Engenharia Civil, Elétrica ou Biomédica com especialização em Engenharia Clínica com registro no conselho de classe.	6.600,00	30h semanais	2
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Executar as atividades previstas na Resolução nº 437/1999 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e	Curso superior em Engenharia ou Arquitetura, inscrito no respectivo conselho de classe, e certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado no País,	6.600,00	30h semanais	2



	<p>saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; - Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de</p>	<p>em nível de pós-graduação; demais hipóteses previstas no Art. 1º da Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985;</p>			
--	---	---	--	--	--

	<p>treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Participar de comissões de avaliação que envolvam seus conhecimentos técnicos; Liderar equipes; Realizar outras atividades pertinentes e/ou relacionadas a seu campo de atuação, por designação hierárquica. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
Farmacêutico	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 13.021/2014 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Executar tarefas relacionadas com a seleção, controle e fornecimento de medicamentos para uso do paciente de acordo com a prescrição médica; Executar conferência e organização de estocagem de medicamentos, seguindo os preceitos da vigilância sanitária, podendo exercer atividades de supervisão, coordenação, planejamento e controle de estoque, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Fazer a dispensação dos medicamentos conferindo a posologia. Participar da elaboração e atualização da REMUME e de outros documentos relacionados a assistência farmacêutica, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>	Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe	3277,82	30h semanais	15



<p>Fisioterapeuta de Unidade Intensiva e Semi-intensiva.</p>	<p>Executar as atividades previstas no Decreto-Lei nº 938/1969 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-lo. Desenvolver atividades na área de Fisioterapia Hospitalar junto aos pacientes das UTI neonatal e pediátrica, bem como aos neonatos da UCI, quando necessário; Realizar atendimentos a pacientes visando o suporte integral respiratório, buscando o controle de sintomas, prevenção e alívio de sofrimento; Realizar atendimentos individualizados e grupais, acompanhando visitas multidisciplinares e atuando na discussão de casos. Promover a boa comunicação entre pacientes, familiares/cuidadores e equipe de saúde. Avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário. Promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade, baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's). Orientar os cuidados relacionados ao processo do adoecimento, quando da alta do paciente, bem como cuidados para manutenção da qualidade de vida do paciente e família. Realizar a avaliação e tratamento de limitações funcionais e respiratórias decorrentes do adoecimento e hospitalização, da eminência da morte, da perda e do luto. Participar em atividades de formação acadêmica de alunos de graduação, residentes e estagiários, colaborando em pesquisas na área de Cuidados. Participar de reuniões com as equipes Institucionais, Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/curso e departamento e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>	<p>Curso Superior em Fisioterapia e especialização em fisioterapia neonatal e pediátrica, com registro no conselho de classe</p>	<p>3277,82</p>	<p>30h semanais</p>	<p>20</p>
--	---	--	----------------	---------------------	-----------

Fonoaudiólogo	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 6.965/1981 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Executar as atividades pertinentes à sua área de atuação realizando triagem auditiva neonatal visando a identificação de problemas ou deficiências auditivas, orais, disfagias e outras, e realizando um novo teste quando necessário; coordenar, orientar e aplicar técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação. Participar de reuniões com equipes institucionais como: Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no conselho de classe.	3277,82	30h semanais	3
Médico - Especialidade Anestesiologia	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Anestesiologia. Responsabilizar-se pelo atendimento anestésico a pacientes que serão submetidos a parto normal (analgesia), procedimentos cirúrgicos, atendimentos pré, trans e pós-operatórios, em regime de plantão, garantindo o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe. Planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com a área de atuação, desenvolvidos nas equipes multidisciplinares e do hospital. Elaborar protocolos, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais. Participar de reuniões com as equipes institucionais, Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional. Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis na Fundação. Inserir o paciente quando necessário, no sistema Informatizado de Regulação do Estado	Curso Superior em Medicina e Especialização OU Residência em Anestesiologia, com registro no conselho de classe	118,96 p/hora	Carga Horária mínima: 48horas mensais	30

	de São Paulo – SIRESP e atualiza-lo dentro do prazo definido pelo protocolo. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Médico – Especialidade Ginecologia e Obstetrícia	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Ginecologia e Obstetrícia, em regime de plantão. Responsabilizar-se por realizar visita à beira leito e exame físico nas pacientes internadas e prestar cuidado integral á gestantes, no pré parto, parto e pós parto. Responsabilizar-se pelo parto normal, cesarianas e outros procedimentos cirúrgicos (eletivos e ou emergenciais), envolvendo gestantes de risco habitual e alto risco. Realizar procedimentos que envolvam o Programa de Planejamento Familiar e atendimento a pacientes vítimas de violência sexual. Planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital. Responsabilizar-se pelo atendimento médico hospitalar na área de obstetrícia, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento. Inserir o paciente quando necessário, no sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP e atualizá-lo dentro do prazo definido pelo protocolo. Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva. Participar de reuniões com as equipes institucionais, Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês	Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia, com registro no conselho de classe	118,96 hora	Carga Horária mínima: 48 horas mensais	40

	grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Médico – Especialidade Medicina do Trabalho	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013, na Resolução CFM 2.297/2021 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Realizar estudos epidemiológicos; planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde. Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais elaborando Laudo Técnico. Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho. Controlar Absenteísmo por motivo de saúde. Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos. Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação. Participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao empregado. Participar de reuniões com as equipes institucionais, Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Curso Superior em Medicina e especialização ou residência em medicina do trabalho, com registro no conselho de classe.	118,96 p/hora	Carga Horária mínima: 60 horas mensais	3
Médico – Especialidade Pediatria	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pediatria e Neonatologia, em regime de plantão. Responsabilizar-se por recepcionar os neonatos, realizando exames físicos, "pele a pele", avaliação do padrão respiratório e testes obrigatórios aos neonatos.	Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Pediatria, com registro no conselho de classe.	118,96 hora	Carga Horária mínima: 48 horas mensais	20

	<p>Passar visita à beira leito nos neonatos internados no alojamento conjunto e ucínco/ucínca e orientar puérpera e/ou responsável sobre conduta clínica. Acompanhar remoções/transporte dos pacientes internamente. Inserir o paciente quando necessário, no sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP e atualiza-lo dentro do prazo definido pelo protocolo. Planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital. Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva. Participar de reuniões com as equipes institucionais, Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional. Fazer uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
<p>Médico – Especialidade UTI Neonatal e Pediátrica</p>	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal e Pediátrica em regime de plantão. Prestar assistência médica a beira leito, conhecendo o caso de todos os pacientes sobre seus cuidados na UTI. Realizar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares. Acompanhar remoções/transporte dos pacientes internamente. Inserir o paciente quando necessário, no sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP e atualiza-lo dentro do prazo definido pelo protocolo. Planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital. Realizar atividades técnico-administrativas</p>	<p>Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe. e, alternativamente: (I) residência médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; (II) título de especialista em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica; (III) ou certificado de conclusão de</p>	<p>118,96 hora</p>	<p>Carga Horária mínima: 24 horas mensais</p>	<p>20</p>

	que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; Comunicação efetiva com o responsável pelo paciente internado na UTI. Participar de reuniões com as Equipe, bem como reuniões institucionais como Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional. Fazer uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	estágio ou especialização em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica com programa e com carga horária equivalente à da residência Médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica realizada em Centro Formador reconhecido pela SBP ou pela AMIB.			
Médico – Especialidade Cirurgia Pediátrica	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Realizar intervenções cirúrgicas em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer e avaliar diagnóstico cirúrgico ou definitivo, em atendimento ambulatorial, promovendo a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Inserir o paciente quando necessário, no sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP e atualiza-lo dentro do prazo definido pelo protocolo. Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Curso Superior em Medicina e Especialização OU Residência em “Cirurgia Pediátrica” registro no conselho de classe.	118,96 hora	Carga Horária mínima: 36 horas mensais	5
Médico – Especialidade Ultrassonografi	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos,	Curso Superior em Medicina e Especialização OU Residência em	118,96 hora	Carga Horária mínima: 24	15

a	<p>notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas. Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva. Comunicar-se de forma efetiva com o paciente e/ou responsável, bem como com a equipe Multidisciplinar. Participar de reuniões com as equipes institucionais, Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional. Fazer uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>	Ultrassonografia, com registro no conselho de classe		horas mensais	
Motorista	<p>Executar atividades de condução de veículos automotores em percursos municipais, intermunicipais e interestaduais, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro e as regras de segurança; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Solicitar reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas. Auxiliar médicos e enfermeiros na</p>	Ensino Fundamental Completo, e CNH categoria "C", "D" ou "E".	1569,64	30h semanais	8

	assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, caixas de exames laboratoriais, cilindros de oxigênio e macas. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins.				
Nutricionista	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 8.234/1991 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as Unidades de Alimentação e Nutrição da Fundação; Planejar, acompanhar, avaliar e supervisionar os cardápios, adequando-os ao perfil dos usuários atendidos, respeitando os hábitos alimentares; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário promovendo o treinamento do pessoal técnico e supervisão de alunos ; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovado pela fundação; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas ; Acompanhar as	Curso Superior em Nutrição, com registro no conselho de classe	3277,82	30h semanais	3



	<p>atividades do lactário relacionadas ao preparo, manipulação de leite e armazenamento do leite humano, fórmulas e dietas enterais. Comunicação efetiva com o paciente ou responsável pelo paciente. Participar de reuniões com as Equipes, bem como reuniões institucionais como Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional. Fazer uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
Procurador Fundacional	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 8.906/1994 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Desenvolver, privativamente, a advocacia pública em nome do Fundação, prestando assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, atuando em qualquer foro ou instância em nome da Fundação, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar, privativamente, assessoria jurídica às unidades administrativas da Fundação, emitindo pareceres através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de atos normativos de naturezas diversas, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para, privativamente, responder a consultas das unidades da Fundação e dos colegiados fundacionais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>	Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	7790,11	30h semanais	5

Psicólogo	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 4.119/1962 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, como atendimento e acolhimento de todos os pacientes e seus familiares e/ou responsáveis, auxiliando nas demandas prevenindo o agravamento do quadro psicológico e fazendo os devidos encaminhamentos as redes de apoio, colaborando com equipes multiprofissionais, nas diversas unidades da Fundação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Curso Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe.	3277,82	30h semanais	7
Técnico Eletricista	Realizar manutenções corretivas, preventivas, de emergência em equipamentos e sistemas elétricos de baixa e média tensão, substituindo as partes danificadas quando necessário; preencher relatórios de operação, turno, check list e rondas. Atuar em conjunto com equipe de manutenção dos serviços de saúde; planejar atividades do trabalho, elaborar estudos e projetos, participar no desenvolvimento de processos, realizar projetos, operar sistemas elétricos. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Curso de nível médio/técnico de Eletricista Instalador e Certificados NR-10 e NR-35.	2245,81	30h semanais	3
Técnico em Farmácia	Interpretar prescrições médicas e receituários; dispensar medicamentos; orientar sobre uso correto e reações adversas; zelar pela conservação dos medicamentos e materiais; organizar, recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais nas farmácias hospitalares e pré-hospitalares, sobre supervisão direta do Farmacêutico. Fazer os lançamentos da movimentação de entrada e saída de materiais e medicamentos e controlar os estoques,	Curso Técnico em Farmácia com registro conselho de classe	2245,81	30h semanais	10



	<p>garantindo o abastecimento das unidades e setores hospitalares e pré-hospitalares. Organizar as farmácias para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Manter atualizado todo o estoque e cadastro de materiais e produtos, bem como realizar as solicitações de reposições para garantia da assistência; monitoramento do prazo de validade evitando desperdícios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Fazer uso de equipamentos, sistemas de informação e outros recursos disponíveis para a consecução de suas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração</p>				
Técnico em Enfermagem Hospitalar	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 7.498/1986 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Admitir, acolher e atender o/ao paciente durante toda sua permanência na unidade, respeitando normas, rotinas, protocolos operacionais padronizados e outras normativas pertinentes, sob supervisão do(a) Enfermeiro(a). Executar atividades de assistência de enfermagem nas áreas de atuação da Fundação, excetuadas as privativas do Enfermeiro da respectiva área; Assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Prestar cuidados de enfermagem pré, trans e pós-operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar de comissões, comitês, grupo</p>	Curso Técnico de Enfermagem com registro no conselho de classe.	2245,81	30h semanais	200

	técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Técnico em Informática	Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado em sua área de formação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponível para a consecução dessas atividades. É responsável pela manutenção de computadores, atuando tanto de forma preventiva como corretiva. Atua tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos, realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado	Curso Técnico de Informática	2245,81	30h semanais	5
Técnico em Segurança do Trabalho	Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado em sua área de formação. Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações, interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias. Elaboração de laudos técnicos, documentos de análise de risco e	Curso Técnico em Segurança do trabalho, com registro do certificado de conclusão no Ministério do Trabalho.	2245,81	30h semanais	3

	planos de segurança; 1569 Realizar integrações com ingressantes, palestras, treinamentos, e rodas de conversa com os colaboradores; Fiscalizar a segurança do ambiente e do cumprimento das normas; baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Deslocar-se entre as unidades mantidas/geridas pela Fundação. Executar suas funções em conjunto com a equipe do SESMET, quando da organização do mesmo. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Terapeuta Ocupacional	Executar as atividades previstas no Decreto-Lei nº 938/1969 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-lo. Executar as atividades inerente à sua área de atuação, relativas à prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes, orientando seus responsáveis ou acompanhantes, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social, nas diversas unidades da Fundação. Promover ações e atividades lúdicas com mães ou responsáveis dos bebês e crianças com internações de média e longa permanência. Fazer uso de equipamentos, sistemas de informação e outros recursos disponíveis para a consecução de suas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Curso Superior em Terapia Ocupacional, com registro no conselho de classe	3277,82	30h semanais	3
Reparador Geral	Preparar, conservar, instalar e reparar equipamentos e estruturas hidráulicas, manutenção preventiva e corretiva do prédio como pintura predial e equipamentos, reparos hidráulicos, inspecionar o recebimento de gases e o armazenamento de gases comprimidos bem como controlar o estoque e o abastecimento de setores afins, manutenção e inspeção do gerador, comando hidráulico, comando	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação Categoria “B”, comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses em manutenção predial e	2073,96	30h semanais	15



	<p>eletro pneumático, compressores, ar condicionado e bomba d'água, deslocamento e movimentação de equipamentos e mobília nem unidades geridas pela Fundação . acompanhar e validar as prestações de serviços realizadas por terceiros contratados pela fundação, apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Deslocar-se entre as unidades mantidas e/ou geridas pela Fundação para realização de suas atividades.</p>	Certificado NR-35.			
--	--	--------------------	--	--	--

**ANEXO I-A
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E DEMAIS UNIDADES GERIDAS ATRAVÉS DE CONTRATOS DE GESTÃO**

EMPREGO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	ESCOLARIDADE/REQUISITOS PARA PROVIMENTO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Assistente Social	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 8.662/1993 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam às necessidades e interesses dos usuários dos serviços, bem como dos colaboradores da Fundação, prestando serviços de âmbito social, individualmente a beira leito ou não e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração	Curso Superior em Serviço Social, com registro no conselho de classe.	3277,82	30h semanais	5
Auxiliar Administrativo	Garantir suporte administrativo e operacional aos setores Fundacionais, tais como: atendimento telefônico, presencial e virtual, organização de arquivos e de prontuários, produção de documentos, elaboração de relatórios básicos, preenchimento de planilhas, laudos e formulários, manuseio de sistemas de informação, dentre outros. Realizar atendimento, encaminhamento e controle de usuários, visitantes e colaboradores, baseado em orientações e procedimentos internos. Cadastrar usuários que passarão por atendimentos ou que serão internados. Emissão das fichas de atendimento. Realizar o censo de	Ensino médio completo	1569,64	30h semanais	70



	pacientes internados, Exercer demais atribuições correlatas indicadas pela chefia, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Camareiro	Inspecionar a organização, limpeza, higienização e desinfecção das unidades hospitalares gestadas pela FUNGOTA. Inspecionar e conferir as instalações dos quartos. Verificar a aplicação das técnicas de forração da cama hospitalar. Gestar o uso, o controle e estocagem de enxoval. Realizar as tarefas seguindo as normas de segurança, com precauções de contato e ergonomia. Comunicar-se com o serviço de limpeza hospitalar, serviço de enfermagem e controle da infecção hospitalar sempre que necessário. Exercer as demais atribuições correlatas indicadas pela chefia. fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Ensino fundamental completo	1569,64	30h semanais	3
Enfermeiro Assistencial	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 7.498/1986 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com as equipes, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação,	Curso Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe.	3277,82	30h semanais	90

	<p>aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica nos procedimentos necessários; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com os atendimentos; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda. Orientar e encaminhar os pacientes e ou familiares, preenchendo guia de referência e contrarreferência. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
Farmacêutico	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 13.021/2014 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Executar tarefas relacionadas com a seleção, controle e fornecimento de medicamentos para uso do paciente de acordo com a prescrição médica; Executar conferência e organização de estocagem de medicamentos, seguindo os preceitos da vigilância sanitária, podendo exercer atividades de supervisão, coordenação, planejamento e controle de estoque, fazendo uso de</p>	Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe	3277,82	30h semanais	40



	<p>equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Fazer a dispensação dos medicamentos conferindo a posologia. Participar da elaboração e atualização da REMUME e de outros documentos relacionados a assistência farmacêutica, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
Fisioterapeuta	<p>Executar as atividades previstas no Decreto-Lei nº 938/1969 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-lo. Desenvolver atividades na área de Fisioterapia Hospitalar junto aos pacientes que estiverem em internação clínica, quando necessário; orientar os cuidados relacionados ao processo do adoecimento quando da alta do paciente, bem como cuidados para manutenção da qualidade de vida do paciente e família; Realizar a avaliação e tratamento de limitações funcionais e respiratórias decorrentes do adoecimento e hospitalização, da eminência da morte, da perda e do luto; Realizar atendimentos individualizados e grupais, acompanhando visitas multidisciplinares e atuando na discussão de casos; promover a boa comunicação entre pacientes, familiares/cuidadores e equipe de saúde; avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's);. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/curso e departamento e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à</p>	<p>Curso Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe</p>	3277,82	30h semanais	10

	atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Fonoaudiólogo	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 6.965/1981 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Executar as atividades pertinentes à sua área de atuação visando a identificação de problemas ou deficiências auditivas, orais, disfagias e outras, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação. Participar de reuniões com equipes institucionais como: Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no conselho de classe.	3277,82	30h semanais	3
Médico Clínico Geral	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Prestar atendimento de Urgência e Emergência, passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento, a pacientes, tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Inserir o paciente quando necessário, no sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP e atualiza-lo dentro do prazo definido pelo protocolo; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente	Curso Superior em Medicina, com Registro no conselho de classe	118,96 p/hora	Carga horária mínima: 60 horas mensais	180

	grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Médico Emergencista	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Prestar atendimento de Urgência e Emergência, passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento, a pacientes, tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidos pela Instituição, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou	Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe e, alternativamente (I) experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses (em sala de emergência, UTI ou SAMU) ou (II) residência médica em alguma das seguintes áreas: clínica médica, emergência médica, anestesiologia, cirurgia geral, medicina intensiva ou atendimento pré-hospitalar.	118,96 p/hora	Carga horária mínima: 60 horas mensais	20

	<p>internação hospitalar (caso indicado); Inserir o paciente quando necessário, no sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP e atualiza-lo dentro do prazo definido pelo protocolo; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua remoção e transporte de pacientes críticos; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista ; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Instituição; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
Médico Ortopedista	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro; Prestar assistência médica em ortopedia, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Solicitar, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros</p>	<p>Curso Superior em Medicina e residência médica em ortopedia e traumatologia ou título de especialista em ortopedia e traumatologia, com registro no conselho de classe.</p>	<p>118,96 p/hora</p>	<p>Carga horária mínima: 60 horas mensais</p>	<p>20</p>

	<p>dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado);); Inserir o paciente quando necessário, no sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP e atualiza-lo dentro do prazo definido pelo protocolo; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
Médico Pediatra Clínico	<p>Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros; Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Respeitar a ética médica; Planejar e</p>	<p>Curso Superior em Medicina e Especialização/Residência em Pediatria, com registro no conselho de classe</p>	<p>118,96 p/hora</p>	<p>Carga horária mínima: 60 horas mensais</p>	<p>80</p>

	organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Inserir o paciente quando necessário, no sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP e atualiza-lo dentro do prazo definido pelo protocolo; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Médico Ultrassonografista	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 12.842/2013 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas. Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva. Comunicar-se de forma efetiva com o paciente e/ou responsável, bem como com a equipe Multidisciplinar. Participar de reuniões com as equipes institucionais, Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional. Fazer uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades; executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições	Curso Superior em Medicina e Especialização OU Residência em Ultrassonografia, com registro no conselho de classe	118,96 p/hora	Carga horária mínima: 48 horas mensais	30



	organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Motorista	Executar atividades de condução de veículos automotores em percursos municipais, intermunicipais e interestaduais, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro e as regras de segurança; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Solicitar reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, caixas de exames laboratoriais, cilindros de oxigênio e macas. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Ensino Fundamental Completo, e CNH categoria "C", "D" ou "E".	1569,64	30h semanais	15
Nutricionista	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 8.234/1991 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as Unidades de	Curso Superior em Nutrição, com registro no conselho de classe	3277,82	30h semanais	3



	<p>Alimentação e Nutrição; Planejar, acompanhar, avaliar e supervisionar os cardápios, adequando-os ao perfil da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Participar de programas de estágio, de treinamento e de educação em serviço, na orientação e supervisão de alunos e funcionários; Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos clientes/pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; elaborar, implantar e atualizar o Manual de Dietas Hospitalares; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao</p>				
--	--	--	--	--	--

	exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Psicólogo	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 4.119/1962 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, como atendimento e acolhimento de todos os pacientes e seus familiares e/ou responsáveis, auxiliando nas demandas prevenindo o agravamento do quadro psicológico e fazendo os devidos encaminhamentos as redes de apoio, colaborando com equipes multiprofissionais, nas diversas unidades da Fundação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Curso Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe.	3277,82	30h semanais	3
Técnico de Enfermagem Assistencial	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 7.498/1986 ou outra norma referente à profissão que venha a substituí-la. Atender, acolher e orientar o paciente quanto sua saúde e seu atendimento. Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; monitorar pacientes em observação e pacientes graves; instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, banho, medicação, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres,	Curso Técnico de Enfermagem com registro no conselho de classe.	2245,81	30h semanais	250

	pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.				
Técnico de Farmácia	Interpretar prescrições médicas e receituários; dispensar medicamentos; orientar sobre uso correto e reações adversas; zelar pela conservação dos medicamentos e materiais; organizar, recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais nas farmácias hospitalares e pré-hospitalares, sobre supervisão direta do Farmacêutico. Fazer os lançamentos da movimentação de entrada e saída de materiais e medicamentos e controlar os estoques, garantindo o abastecimento das unidades e setores hospitalares e pré-hospitalares. Organizar as farmácias para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Manter atualizado todo o estoque e cadastro de materiais e produtos, bem como realizar as solicitações de reposições para garantia da assistência; monitoramento do prazo de validade evitando desperdícios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Fazer uso de equipamentos, sistemas de informação e outros recursos disponíveis para a consecução de suas atividades. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.	Curso Técnico em Farmácia com registro no conselho de classe.	2245,81	30h semanais	20
Técnico de Imobilização Ortopédica	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; Comunicar-se	Curso Técnico de Imobilização Ortopédica, com registro no conselho de classe.	2245,81	30h semanais	10



	<p>oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde. Participar de comissões, comitês grupo técnicos e colegiados congêneres, pertinentes à atuação técnica e às atribuições organizacionais do empregado, de acordo com a necessidade da Administração.</p>				
--	---	--	--	--	--